

AUTORIZAÇÃO PARA TR ansferên cia de propri edade de veículo atpy
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO. PARA:
JALIENAGO AD BRADEJCO 11100000
FINANCIAMENTO SA VALORRIS 41. TWIN
NOME DO COMPRADOR CAYLOS ENARDO (JANTO) DA
SILVA
RG:557960040 CPF/CNPJ: 509 068 048 50
ENDEREGO: RUA YARA NA CIMENTO SANTINI 62 12
ANTO 33 UNE JORGE JANHOS CEP 11085755
LOCALEDATA: PRAIA GRANGE OF JULHO DE 2019
No.
ASSINA O PROPRIET RIO (VENDEDOR)
a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do velculo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impoetas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
 b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.
DE ACORDO: ASSINATURA DO COMPRADOR
RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)